



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“Capital do Milho Branco”**

Paço Municipal “José Darci Soares”



**DECRETO 1731/2019**  
*de 19 de Fevereiro de 2019*

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências”.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 633/2019, art. 1º, de 10 de Janeiro de 2019.

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 81.953,98 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUÍ	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....	R\$ 57.762,28
02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2032 – Subvenção APAE TATUÍ	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....	R\$ 24.191,70
	<b>TOTAL R\$: 81.953,98</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 615/18, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1731/2019**  
**de 19 de Fevereiro de 2019**

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.762,28

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2020 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 7.000,00

08.244.0012.2021 – Atenção Integral ao Adulto

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 3.191,70

**TOTAL R\$: 81.953,98**

*Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 19 de Fevereiro de 2019.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

**HURIAS MIGUEL GOMES**  
*Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa*